

DECRETO Nº 2128/76
de 26 de outubro de 1976

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM FOLHA ÚNICA
Nº 181 de 17/11/1976

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei 1767, de 28 de novembro de 1975 e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 742.300,00 (setecentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

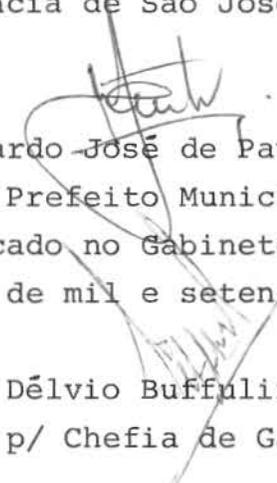
4.20	Divisão de Pessoal	
4.20-03070212.02	Indenização Amigáveis e Judiciais	
4.20-3140	Encargos Diversos	500.000,00
5.10	Divisão de Ensino Primário	
5.10-08421881.01	Móveis e Equipamentos para Escolas	
5.10-4130	Equipamentos e Instalações	120.000,00
5.50	Divisão de Cultura	
5.50-08482471.03	Instalações para Atividades Culturais	
5.50-4130	Equipamentos e Instalações	122.300,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos proveniente da anulação parcial na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

6.10	Divisão de Obras	
6.10-10583231.04	Avenida Presidente Médici	
6.10-4120	Serviços em Reg.Prog.Especial	742.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 26 de outubro de 1976.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil e setenta e seis.

Délvio Buffulin
Resp. p/ Chefia de Gabinete